CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO D

Protocolo Nº 140/2013
Data: 06/03/2013 - Hora: 15:26:01
Remetente: Bruno Fischer Tardelli

INDICAÇÃO Nº 103/2013

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS, ao Senhor Prefeito municipal, para que estude as possibilidades de conceder uma sala para a instalação da unidade do PROCON de São Paulo, neste município.

JUSTIFICATIVA

Visa a presente, disponibilizar uma sala própria e adequada para a instalação da unidade do PROCON, neste município.

Ademais, a necessidade de uma sala para a instalação deste órgão no município é de grande importância, tendo em vista que os interesses dos cidadãos estarão protegidos, pois existem empresas que tomam atitudes abusivas, desrespeitando o consumidor, qual na maioria das vezes tem seus direitos prejudicados por não terem o conhecimento de qual órgão procurar para terem suas necessidades atendidas.

Insta salientar que o PROCON (Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor) atua em todo Brasil em defesa do consumidor, e orienta os consumidores em suas reclamações, informando sobre seus direitos, e fiscalizando as relações de consumo, ele funciona como um órgão auxiliar do Poder Judiciário, tentando solucionar previamente os conflitos entre o consumidor e a empresa que vende um produto ou presta um serviço.

Diante ao exposto requeremos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2013.

Bruno Fischer Tardeli
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Pedro Luis Giovanini
Vereador

Tiago Cunha do Nascimento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
INDICAÇÃO
Encaminha-se ao Executivo
Lindóia, 11 / 03 / 2013
Presidente

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br